



# ACONTECE NO CAIS

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO UNIFICADO DA ORLA PORTUÁRIA

09 DE JULHO DE 2020

JORNALISTA CRISTIANE BRANDÃO

MP 945

## ASSINADO CONVÊNIO PARA GARANTIR INDENIZAÇÃO AOS AVULSOS AFASTADOS DURANTE A PANDEMIA

Foi assinado convênio entre Codesa, Ogmo-ES e Sindiopes, para garantir que os trabalhadores avulsos afastados das atividades portuárias por terem mais de 60 anos ou por possuírem alguma comorbidade, possam receber indenização, conforme o artigo 3º da MP 945.

O extrato de convênio foi publicado na edição desta quinta-feira, dia 09, no Diário Oficial da União.

### O que diz o artigo 3º da MP 945:

Art. 3º Enquanto persistir o impedimento de escalação com fundamento em qualquer das hipóteses previstas no art. 2º, o trabalhador portuário avulso terá direito ao recebimento de indenização compensatória mensal no valor correspondente a cinquenta por cento sobre a média mensal recebida por ele por intermédio do Órgão Gestor de Mão de Obra entre 1º de outubro de 2019 e 31 de março de 2020.

**DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO**

Publicado em: 09/07/2020 | Edição: 130 | Seção: 3 | Página: 76  
Órgão: Ministério da Infraestrutura/Companhia Docas do Espírito Santo

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

TIPO E Nº: CONVÊNIO Nº 01/2020. PROCESSO: PE Nº 758/2020

PARTES: COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, OGMOMES - ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO ESPÍRITO SANTO e o SINDICATO DOS OPERADORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIOPES.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o estabelecimento do procedimento previsto no art. 17 da Portaria nº 46, de 8 de maio de 2020, do Ministério da Infraestrutura, para o ressarcimento, pela CODESA, por intermédio do OGMOMES e com a intervenção e anuência do SINDICATO DOS OPERADORES PORTUÁRIOS, de arrendatários de instalações portuárias e operadores portuários dos valores por eles despendidos a título de indenização aos trabalhadores portuários avulsos, de que trata o art. 3º da Medida Provisória nº 945, de 4 de abril de 2020.

ASSINAM: Antonio Julio Castiglioni Neto (Diretor Presidente da CODESA), Jean Ricardo Alves Duque (Diretor de Administração e Finanças da CODESA), Wagner Luiz Feu (Gerente Executivo da OGMOMES) e Roberto Garofalo (Presidente do SINDIOPES).

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2020.

**SUPPORT-ES PERMANENTEMENTE EM DEFESA DO PORTUS E DOS PORTOS PÚBLICOS.  
O PORTUS É PATRIMÔNIO DOS PORTUÁRIOS E OS PORTOS PÚBLICOS DO POVO BRASILEIRO.**